



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2025

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **EXECUTIVOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 7.501.733-43, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EXECUTIVOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº **03.817.805/0001-10**, com sede à RUA CAMPO ALEGRE, 73, ALTO DA COLINA, CARINHANHA - BAHIA nesta ato representada pelo Srº HENRIQUE SANTANA PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG 14.047.145-61 E CPF 858.206.065-31, RESIDENTE À RUA JOSÉ ROTANDANO, Nº 252 – 1º ANDAR, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ – BAHIA, TEL.: 73 98101 - 7428, EMAIL: casashenrique@gmail.com, adiante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve aditivar o Contrato nº 251/2025, referente ao Processo Administrativo nº 251/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de decorações e ornamentações juninas, incluindo fornecimento de material, montagem, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, bem como, manutenção corretiva no período de permanência da decoração para compor a Decoração dos Festejos do São Pedro de 2025 do Município da Bom Jesus da Lapa

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de acrescer seu VALOR em 25% (vinte e cinco por cento), tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 251/2025, Pregão Eletrônico nº 058/2025, será de: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Desta maneira, o valor global do contrato de prestação de serviço que correspondia a: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passará a ser de: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0800 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO.

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.021 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.023 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.104 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CULTURAS

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1700 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa/BA, 01 de agosto de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA

Prefeito Municipal

EXECUTIVOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ nº 03.817.805/0001-10

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____